

A VERDADE

ASSIGNATURA

ASSIGNATURA

POR ANNO 10\$000

POR SEMESTRE 5\$000

Livro de porte

Pagamento adiantado

REDACTOR EM CHEFE---BACHAREL THOMAZ ARGEMIRO FERREIRA CHAVES

NUMERO AVULSO 250 RS.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

DIRECTOR GERENTE—THOMAZ H. CALDEIRA DE ANDRADA

SANTA CATARINA

LAGUNA

SANTA CATARINA

Anno V

Sabbado, 8 de Setembro de 1883.

N. 24^o

O directorio central do partido conservador deste 2.^o districto, na cidade da Laguna, faz publico que o candidato escolhido por esta localidade para o logar de deputado provincial, no biennio de 1884-1885, é o sr. dr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, advogado, residente nesta cidade. O mesmo directorio pede a approvação e concurso de todos os srs. eleitores para o triumpho dessa legitima candidatura.

Laguna, 30 de Julho de 1883

Desde o dia 1.^o do corrente, que a direcção e gerencia deste jornal acha-se a meu cargo, por convite de seu proprietario, meu particular amigo, o Sr. Dr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves.

Assumindo tal posição, não desconheço quanto ella é espinhosa, pela impossibilidade de poder geralmente agradar; entretanto prometto a nada me poupar, para, ao menos, quando de todo não me seja possivel cabalmente satisfazer a expectativa daquelles, cujo concurso não me foi negado, corresponder-lhe a o quanto me seja permitido.

Si por tão poderosa circumstancia, geralmente conhecida, não me é dado desempenhar tão importante encargo a contento geral, resta-me ao menos a convicção de que saberei na applicação dos meios procurar o melhor caminho a bem de que este jornal não sofra a menor quebra em seu conceito, e que conseguido dar-me-hei por satisfeito.

Os artigos de pedido so serão publicados, quando legalmente

apresentados, isto é, desde que seus autores assumão a respectiva responsabilidade, da qual ficarei portanto inteiramente desligado.

Faço esta declaração para arredar de mim responsabilidades que me não cabem, visto que ainda ha pessoas que entendem, que tudo quanto apparecer no jornal deve ser acarretado a aquelle que se achar a testa de sua direcção e gerencia.

Todos os escriptos que me forem apresentados, serão pagos no acto da respectiva entrega.

Concluo, fazendo publico meu agradecimento a todos aquelles que accederão a meu pedido, obsequiando-me com suas assignaturas.

Thomaz H. Caldeira de Andrada.

Ao eleitorado do 2.^o districto

Sou de novo candidato a uma cadeira na assembléa legislativa provincial do futuro biennio de 1884-1885, por escolha, ainda, de amigos dedicados, que querem a minha re-elecção.

Entendo de meu dever apresentar-me deante d'aquelles que, já uma vez, honraram-me com os seus votos, e pedir-lhes o seu apoio.

Si tenho ou não direito a merecer, desta vez ainda, a sua confiança, respondam os serviços por mim prestados na assembléa provincial, cuja legislatura findou.

O meu programma resume-se n'isto: fazer todo o bem que puder á provincia, facilitando-lhe

os meios de ter ella mais vida, mais incremento, mais prosperidade.

Faço tambem uma promessa. Tem sido olhados por alguns, como odiosos e vexatorios, os impostos novos decretados pela assembléa no orçamento que vigora.

Não o são; evidentemente secon demonstrado nas colunas desta folha; mas prometto, não obstante, que, na proxima reunião da assembléa, proporei sua revogação.

Faço-o, porque, quando dei o meu voto a esses impostos, foi considerando-os transitorios, para serem eliminados em tempo opportuno; e, si votei por elles, é que as circumstancias da provincia, n'aquella occasião, exigiam um pequeno sacrificio do povo catharinense.

Sei que procura-se explorar, com esse meu procedimento; mas o brioso eleitorado que levou-me á assembléa, na sessão passada, não deve escutar o que dizem os sycophantas politicos que, só por serem meos desaffectedos, guerreciam minha candidatura.

Nas mãos do independente eleitorado lagunense entrego a minha causa.

THOMAZ A. F. CHAVES

25 de Agosto de 1883

A VERDADE

8 de Setembro de 1883

O sr. deputado Elyséu e a circular liberal

Quando escreviamos sobre o

orçamento provincial, vimos publicado um artigo de s. s., no qual procurava tirar de si toda a responsabilidade na decretação dos novos impostos, para fazel-a recahir, só e exclusivamente, sobre os conservadores da assembléa que votaram o orçamento.

Deixámos de, desde logo, dar cabal resposta ao illustre chefe da minoria liberal, para não interrompermos o curso de nossas idéas no systema de argumentação que haviamos adoptado, reservando-nos para fazel-o, logo que terminassemos a série de artigos que, então, estavamos escrevendo a respeito da magna questão de impostos.

Só hoje, pois, é que podemos vir desobrigar-nos desse compromisso que tomámos para com nosco mesmos de não deixar passar sem reparo a *expertise* do sr. deputado Elyséu que, para ter seguro resultado na eleição provincial, quer atirar para cima dos conservadores, sómente, com a odiosidade que porventura possa resultar dos novos impostos.

E ainda mais somos levados a isso, em vista da circular que s. s. dirigio aos do seu partido, na qual attribue aos seus adversariis, companheiros de assembléa, grande somma de erros e males que elle e os seus amigos pretendem corrigir e sanar na proxima legislatura.

Com relação a essa circular já o nosso amigo o sr. deputado Pereira e Oliveira, em dois bem elaborados artigos, que trans-

crevemos nas colunas desta folha, mostrou que, si erros commetteram os conservadores, delles participa o sr. Elysêo, porque era solidário com aquelles na adopção de medidas que hoje quer censurar.

E quanto ao orçamento, pôde-se dizer, como o disse o sr. dr. Bayma, que ninguém carrega mais com a responsabilidade d'elle do que o sr. deputado Elysêo.

E na verdade assim é: 1.º porque, quando alguns deputados da minoria, para fazerem opposição ao presidente da provincia, abandonaram seu chefe e formaram um grupo á parte, s. s. unio-se aos conservadores e não só votou imposições que estes crearam, como, por sua vez também, indicou muitas outras; 2.º porque, quando o sr. deputado Chaves offercia uma emenda dando um só typo ao imposto sobre o commercio—30% sobre o imposto geral de industrias e profissões—que era o mais proporcional e equitativo possível, o sr. deputado Elysêo offerceo outra, que foi a adoptada, mas que é menos vantajosa do que aquella; 3.º porque, sendo de 5\$000 rs, o imposto sobre escravos não tributados, conforme propuzera a commissão de orçamento, s. s. o reduzio apenas a 4\$000, quando o sr. Chaves o reduzio a 3\$000; 4.º finalmente, porque, quando uma emenda do mesmo sr. deputado Chaves mandava applicar a pagamento de juros de emprestimos autorizados para construcção de estradas o referido imposto de 3\$000 sobre escravos, reservando-se 10% para fundo de emancipação, outra do sr. deputado Elysêo mandava fazer a mesma applicação com augmento de concertos de estradas, isto é, abria margem a que um presidente *amigo de seus amigos*, distrahisse o producto desse imposto do fim a que fôra, exclusivamente creado, para applical-o a *bóas pepineras*.

Pergruntar-se á, porém: por-

que não foram adoptadas as medidas do sr. deputado Chaves, uma vez que eram preferiveis as do sr. Elysêo?

A razão é obvia: na assembléa estavam divididos em grupos os deputados, sem que um só desses grupos, por si, constituisse maioria; era o ultimo dia da discussão do orçamento; apresentadas as emendas do sr. Chaves, votaram por ellas os conservadores do grupo a que este pertencia, votando contra os conservadores e liberaes dissidentes, os liberaes governistas e os classistas: então apresenta o sr. Elysêo as suas que são approvadas por seus companheiros e pelos conservadores que sustentavam o orçamento, dando estes os seus votos a ellas, para evitarem mal maior, como seria—ou ficar o orçamento desequilibrado com um deficit não pequeno, ou não ter o imposto dos escravos a applicação especial para que fôra creado; e mesmo porque, si menos vantajosas do que as emendas do sr. Chaves, eram comtudo bem acceptaveis as do sr. Elysêo, por isso que não traziam gravame para o contribuinte.

Fica assim demonstrado que, pela passagem do orçamento, são tão responsaveis os conservadores como os liberaes, e o sr. deputado Elysêo mais do que todos; porém, repetimos ainda, nada tem de odioso e vexatório o mesmo orçamento.

GAZETILHA

Declaramos—que, por ser santificado o dia de hoje, e não trabalhar-se em nossa officina, publicamos, hoje mesmo, em vez de amanhã, o nosso jornal.

Consummatum est.—Sempre conseguiu o directório liberal d'esta cidade o resultado da sua odiosa imposição ao governo da provincia: o sr. Manoel Henrique de Sousa teve de ceder e ser exonerado do cargo de administrador das mesas de rendas geraes e provinciaes d'esta cidade, para aceitar o cargo de secretario da inspectoría geral da instrucção publica da provincia.

Foi o acto menos moral e acertado, que a presidencia da provin-

cia podia praticar, já porque curvou-se á exigencias inconfessaveis de interessados, que assim quizerão exercer sua vingança mesquinho contra um empregado zeloso, que acima das exigencias daquelles seus correligionarios politicos, visava o rigoroso cumprimento dos seus deveres; já porque s. exa. com seu dicto acto praticou uma injustiça, alem de uma inconveniencia, nomeando, para substituir ao exonerado, á um cidadão inteiramente ligado áquelles interessados, aos quaes decididamente hade servir em detrimento das rendas da provincia, e portanto sacrificando-se ou á ser um fiel exactor da fazenda hade attrahir sobre si as iras d'essa gente, e ter a mesma sorte, ou peior á que coube ao Sr. Manoel Henrique de Sousa!

A presidencia collocou se em tal posição, que dentro em pouco não encontrará quem aceite o cargo de administrador das mesas de rendas d'esta cidade.

Presidente da provincia.—A 29 do passado o sr. dr. Francisco Luiz da Gama Rosa prestou juramento e tomou posse da administração d'esta provincia.

Descrentes, como ficámos pelos ultimos actos do sr. Theodoro Souto, idéa alguma adiantamos sobre o que possa vir á ser a administração do sr. Gama Rosa, aguardando portanto es factos para julgal-o em tempo.

Instituto litterario.—O sr. dr. Theodoro Souto usando da faculdade, que lhe outhorgava a lei ultimamente votada pela assembléa, com relação ao Athenêo transformado em «Instituto litterario,» abusou, em mais de um ponto, d'aquella faculdade, não só porque creou cadeiras desnecessarias, como provéo-as sem concurso, e augmentou assim despesas, sem verba no orçamento, e que só póderiam ser effectuadas, depois de ter a assembléa aprovado o regulamento, como está terminantemente disposto na lei, regulamentada por s. exa.

D'este modo, nem os lentes nomeados estão garantidos em suas cadeiras, nem poderão perceber seus vencimentos, porque, legalmente, a thesouraria provincial não lh'os poderá pagar por falta de verba, nem a presidencia poderá abrir qualquer crédito para tal fim, porque

praticaria uma arbitrariedade, que é natural não será approvada pela assembléa, que, antes de tudo terá de approvar ou não o regulamento citado.

Pedimos, pois, para este assumpto a séria attenção de s. exa. o sr. dr. Gama Rosa, actual presidente da provincia.

O sr. dr. Theodoro Souto.—Lamentamos que o exmo. sr. dr. Theodoro Carlos de Faria Souto nos ultimos dias da sua administração se tornasse uma verdadeira antithese do administrador de até então.

Antes, s. exa. fez timbre de revelar o seu tino administrativo, o seu critério, a sua imparcialidade e justiça, o que valeu-lhe ter o apoio da maioria da assembléa provincial, composta em sua maior parte de conservadores, adversarios naturaes de s. ex., e uma forte opposição de co-religionarios seus com assento ali.

Ultimamente, porém, S. Ex. entendeu que devia fazer o seu testamento, e deixar bem patente n'ello que é liberal e liberal «enragê.»

Já depois de exonerado, e quando não podia praticar acto algum, alem do expediente indispensavel, demittio o administrador das mesas de rendas geraes e provinciaes d'esta cidade, nomeando-o para outro emprego publico; baixou regulamentos, um dos quaes, o da instrucção publica, que não é a expressão da lei respectiva e em virtude d'elle fez um batalhão de nomeações de lentes, professores e reitor interino do Instituto, augmentando assim despesas á provincia para as quaes não estava authorisado, desvirtuando portanto os seus actos anteriores de administrador, fiel executor da lei!!

Sentimos realmente que s. exa. tivesse esse procedimento, porque para nós e para o partido conservador em geral s. exa. perdeu toda a consideração, que antes m e recera como administrador imparcial, e justificou o que dizião os seus desaffectedos, isto é, que depois de encerrada a assembléa s. exa. mudaria de norma de conducta, e assim succedeo nos seus ultimos actos, aliás todos illegaes!

E' lastimoso que não haja um presidente liberal, que, por melhor intencionado que seja, áfinal não se desmandel!

Roubo.—Na noite de 31 do passado foi roubado o cofre das mezas de rendas geraes e provincias d'esta cidade.

N'essa noite até as 9 horas o sr. Manoel Henrique esteve em trabalho com os srs. Domingos José Prates e Francisco de Paula Pacheco dos Reis, aos quaes fazia entrega da respectiva repartição, por desejar retirar-se no vapor, que daqui devia partir á 1.^a do corrente.

Não pôde, porém, concluir a entrega nesse dia, pelo que aquella hora retiraram-se os tres, fecharão a porta da rua, cuja chave o sr. Manoel Henrique entregou ao sr. Pacheco dos Reis, que no dia seguinte iria naturalmente primeiro, do que aquelle sr., para ali.

No dia 1.^o, porém, o sr. Pacheco dos Reis encontrou a porta aberta, o que testemunhou, e subindo para a repartição com os demais empregados, e logo em seguida o sr. Manoel Henrique verificarão que a «burra» estava aberta, que della tinham desaparecido 3:600,000 e depois de mais algum exame, encontraram arrombada a fechadura da gaveta da mesa do administrador, onde era costume guardar-se a chave da «burra».

Verificaram mais estar aberta uma porta do fundo do corredor da entrada, que nunca se abria, do que concluirão que o ladrão na véspera, quando os empregados se achavam, á noite naquella trabalho, introduzira-se no corredor e occultára-se no pátio, para mais tarde effectuar o roubo como succedeo.

O ladrão até o presente não é ainda conhecido, apesar das diligencias, a que tem procedido os srs. delegado de policia e dr. juiz municipal; mas pela circumstancia de só arrombar o delinquente a gaveta, em que era de costume guardar-se a chave da «burra», deixando intactas outras cinco gavetas, que haviam nas differentes mezas, é claro que elle é conhecedor dos usos e costumes da repartição roubada.

Com mais algum esforço é provavel que aquellas autoridades descubram o autor de tão audacioso e reprovado attentado.

S. Lourenço.—Este vapor devido inconvenientes da nossa barra não tem podido seguir para a capital, desde o dia 1 até hoje 3, data, em que escrevemos esta noticia.

Só depois de mudança de vento poderá partir.

Processo de Juizes de Paz.—Publicamos, em seguida, a resposta que deram os nossos amigos, juizes de paz que fizeram parte da junta-apuradora de 4 de Janeiro, á denuncia que dão contra elles o dr. promotor publico da comarca:

«Ilmo. Sr. Juiz de Direito substituto.

Os abaixo assignados cumprindo o determinado por V. S., em obediencia á decisão superior, vêm responder a denuncia que, contra os mesmos, deu o Dr. Promotor Publico da comarca, segundo lhe ordenara, por sua vez tambem, o presidente da provincia.

Versa a denuncia, em resumo, sobre o facto de dizer-se que os abaixo assignados concorreram para a formação de uma junta apuradora illegitima, como quer-se considerar a do dia 4 de Janeiro deste anno; e, por isso, conclue pedindo a condemnação dos denunciados nas penas do artigo 232 § 13 do regulamento que baixou com o Decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

Similbante condemnação não poderão, jamais, soffrer os abaixo assignados, porque não foi, absolutamente, illegitima a junta, para cuja formação elles concorreram, como hão de mostral-o, em seguida.

Em respeito ao que decidiu o collendo tribunal da relação do districto, contra o voto do illustrado Sr. Desembargador Orlando, deixam os abaixo assignados de discutir a preliminar da incompetencia da presidencia da provincia para ordenar este procedimento criminal, e, assim, vão mostrar, apenas, que não era illegitima a junta, de que fizeram parte e que, por isso, não podem soffrer a condemnação pedida no final da denuncia, que deve ser julgada improcedente.

Eis o facto:

Por edital e convite do Dr. Juiz de Direito foi convocada a junta para o dia 2 de Janeiro; não podendo reunir-se ella, nesse dia, marcou, de novo, o mesmo Dr. Juiz de Direito o dia 4 para sua reunião (doc. n. 1); chegado esse dia, compareceram o Dr. Juiz Municipal, em substituição aquelle, e os abaixo assignados, previamente convocados para o acto que, então, ia proceder-se.

Foram presentes algumas authen-

ticas, faltando outras; não obstante, e de conformidade com a lei, fez-se a apuração das existentes, depois do que levantou se uma duvida entre o Dr. Juiz Municipal e os abaixo assignados, opinando estes que devia-se expedir diplomas aos candidatos que consideravam eleitos, e aquelle que não, por não terem sido presentes todas as authenticas, como tudo mostra o documento n. 2.

Em vista dessa divergencia resolveram os abaixo assignados telegraphar ao Exmo. Presidente da provincia, que, então, era o Sr. Dr. Gonçalves Chaves, no sentido do documento junto sob n. 3, respondendo S. Ex., do modo que vê-se no documento n. 4.

De accôrdo todos, ficaram suspensos os trabalhos, até que viesse resposta do Presidente, e, como esta se fizesse demorar, voltaram a proseguir naquelles: então, insistindo, ainda, no seu modo de pensar, o Dr. Juiz Municipal e os abaixo assignados, agitou-se uma discussão entre elles, resultando declarar o Dr. Juiz Municipal que retirava-se, como fez, e que os trabalhos ficavam adiados, deixando de concluir a acta que estava a terminar e de assignal-a.

Entendendo, porém, os abaixo assignados, como entendem, que eram tão legitimos membros da junta, como o Dr. Juiz Municipal; que não era possivel ficar a acta sem encerramento e assignaturas; que aquelle dia, em que se fazia a apuração, era o ultimo do prazo para ella marcado no art. 176 § 1.^o ultima parte do cit. Decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; que não podia a apuração ser adiada para outro dia, por que o § 3.^o do referido art. 176, como vê-se de sua redacção, diz respeito á eleição de deputados geraes; que os candidatos considerados eleitos pelos abaixo assignados reuniam mais do que o quociente, de que falla o art. 183 do já citado regulamento de 13 de Agosto de 1881; resolveram encerrar a acta, assignal-a e expedir diplomas aos eleitos: e iam proceder assim, quando receberam a resposta do Exmo. Sr. Dr. Gonçalves Chaves (doc. n. 4 citado) que, como vê-se, mostra que o procedimento dos abaixo assignados era justo, era legal.

Deante de tal solução fizeram a-

quillo a que já estavam resclvidos.

Onde está, portanto, a illegitimidade da junta, de que fizeram parte os denunciados?

Si ella reuniu-se no lugar proprio, no dia designado e a convite do Dr. Juiz de Direito, e compunha-se de membros legitimos, não podia, de modo algum, ser taxada de illegitima.

Illegitima, em face da lei eleitoral e seu regulamento, é aquella junta que funciona em lugar que não o designado para a sua reunião.

Illegitima é aquella junta que compõe-se de membros que não são presidentes de assembléas eleitoraes ou seus substitutos legais.

Illegitima é aquella junta que reúne-se fóra do prazo marcado na lei.

Illegitima foi a junta apuradora de 23 de Janeiro deste anno, que reuniu-se 41 dias depois da eleição, fóra, portanto, do prazo estabelecido no art. 176 citado do regulamento de 13 de Agosto de 1881, e quando a apuração já tinha sido feita.

Em vista de tudo isso e mais de que, como se verifica dos autos do processo que se move contra os denunciados, a assembléa provincial, poder legitimo e competente, reconheço como seus membros os candidatos, a quem os abaixo assignados haviam expedido diplomas, e approvou a apuração que elles fizeram, deve ser julgada improcedente a denuncia e despronunciados, assim, os mesmos abaixo assignados (Doc. n. 5).

Os denunciados pedem venia para considerarem que, em processos da ordem deste a que estão respondendo, não é de sua essencia o inquérito de testemunhas, como tem decidido os nossos tribunaes e vê-se mesmo do Cod. do Proc.; entre aquelles julgados nota-se o accordam da relação de Ouro Preto de 16 de Junho de 1874 e o Cod. do proc. deixa-o vêr bem claramente no art. 132 que não enumera as testemunhas como requisito em taes processos.

Egual doutrina tambem consagra o Aviso de 28 de Fevereiro de 1863.

E depois o que vem esclarecer as testemunhas offerecidas pela promotoria publica?

A questão não é de facto, é de direito; portanto esperam os denunciados que, só com sua resposta, seja julgada improcedente a denuncia, com o que se fará interia Justiça.

Com 5 documentos.

Fallecimento.—Em dias da semana passada rendeu alma ao creador na freguezia de Villa Nova o nosso amigo e co-religionario, o sr. Francisco Gonçalves Teixeira Lopes.

Era um cidadão dotado de excellentes qualidades e chefe prestimoso do partido conservador naquella localidade.

A seu digno irmão e nosso amigo o revmo. padre Pedro Gonçalves Teixeira Lopes e mais familia do finado enviamos os nossos sentidos pezames.

Desastre e morte.—No dia 4 do corrente, no lugar da Ponta das Larangeiras, onde achava-se em construção a grande ponte da via ferrea D. Theresa Christina, tendo cahido um andaime sobre o qual estavam oito ou dez homens a trabalhar, foram estes ao mar, conseguindo salvar-se todos á excepção de dous que, tendo-se prendido um ao outro, vieram uma vez á tona d'agua e desapareceram para sempre.

De nada valeram os recursos tomados na mesma occasião, nem mesmo puderam ser encontrados os corpos das victimas por um mergulhador que, tomando o escaphandro desce ao fundo d'agua para procural-os.

Os infelizes eram José da Costa, da Barra, casado, com 6 filhos e Irineo da Costa Loreto, filho de nosso amigo o sr. Poluceno da Costa Loreto, a quem damos nossas condolencias.

Foi esse o primeiro desastre, durante mais de 2 annos de trabalhos da referida ponte.

Aos senhores assignantes.—Se der-se o facto de alguns senhores assignantes deixarem de receber o jornal de hoje, terão a bondade de reclamar-o a esta typographia, que incontinentemente serão servidos, o que fica entendido com as mais vezes que, independente de nossa vontade, possam apparecer taes faltas.

Paquete N. Lourenço.—Seguiu afinal no dia 6 as 2 horas da tarde esse paquete.

A PEDIDO

Sr. Redactor:

O seu artigo editorial de domingo, 26 de Agosto que findou, operou grande revolução em mim. Estava quasi resolvido a não votar na eleição provincial de 30 de Setembro, porque muito me aborrece e me incomoda ver um partido como

o nosso ir-se esphacelando aos poucos com as dissidencias que de certo tempo para cá tem apparecido.

O seu artigo, porém, veio trazer luz ao meu espirito. Léo com muita attenção, reflexionei bastante e conclui—por não só ir votar como pôr-me a campo e trabalhar em favor da candidatura de nosso amigo o Sr. Dr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, candidato escolhido por nosso partido.

V. S. disse uma verdade: é preciso fazer guerra de morte á dissidencia—porque só assim ella desaparecerá, e essa guerra só pôde ser feita unindo-se todos os conservadores e concorrendo á urnas: eu, pois, estou em campo e, daqui mesmo, convido a todos os amigos a que acompanhemos a maioria do partido. De que servem essas divergencias cujo resultado é nenhum? Por que não votão todos no Sr. Dr. Chaves? Desejão sua derrota? E' debalde, porque elle tem muitos amigos de influencia e prestigio que comigo levão outros para sustentarem a sua eleição.

Quem lucra com essa dissidencia são os nossos adversarios, que já riem-se á socapa, pois quanto mais dividir-se o partido conservador, tanto mais enfraquecerá, e o partido liberal irá tornando-se mais forte.

E' um velho conservador quem falla a linguagem que lhe tem ensinado a experiencia, e espera que sejam ouvidas e bem entendidas suas palavras. União, portanto meos amigos, nada de dissidencia.

O politico pratico e experimentado
Laguna, 1.º de Setembro de 1883

A sociedade musical «União dos Artistas»

E' necessario patentear-se um facto dado entre o Illustrissimo Senhor José Monteiro Cabral e aquella sociedade; facto que se torna necessario ter o publico sciencia d'elle para justamente avaliar de seu merito.

Tendo, segundo nos consta, aquelle Senhor, convidado a sociedade, musical União dos Artistas, para diguar-se comparecer e tocar gratuitamente no Bazar de Prendas em beneficio das obras do cemiterio junto

á Matriz desta cidade, tivera em resposta que, sendo consultado o pessoal da referida sociedade, fôra por unanimidade declarado não accitarem semelhante convite de graça! Miséria, se assim é: então querem somente dinheiro e só dinheiro? Mas como dár-lhes dinheiro se por o não haver é que justamente aquella Senhor tractou em ultimo extremo de promover um bazar? Aonde estão então os sentimentos de piedade e caridade dosse pessoal, que só agora se move pelo sordido e mesquinho interesse?

Porque não se recordaram as menos que, á excepção do mestre, que não se sabe a que seita pertence, todos os mais tem pais, irmãos, filhos, tias, sobrinhos, primos e avós sepultados n'aquelle sagrado lugar? Estão já cansados, por uma ou outra vez terem tocado para beneficio do hospital, e agora para o cemiterio que a todo o instante estão precisando d'elle, é que querem ganhar dinheiro?

Tal facto é mofo e escandaloso, e por digno da certo mais severa reprobção.

Os pobres de Pariz.

EDITAL

Pela Mesa de Rendas Provincias, se faz publico, que se acha concluido o lançamento do imposto do commercio e outras classes relativo ao corrente exercicio de 883 a 1884.

Os collectados que tiverem de reclamar contra o mesmo lançamento, o deverão fazer no praso de 30 dias á contar da presente data, de conformidade com o art. 22 do regulamento de 30 de Julho p. passado.

Mesa de Rendas Provincias da Laguna, 25 de Agosto de 1883.

O Agente do Administrador:

Julio Caetano Teixeira.

ANNUNCIOS

Vende-se um biate em bom estado

pega em 340 Alqueires de farinha, pelo baratissimo preço, o ultimo, de 450000; para informações nesta typographia

DIREITOS PROVINCIAES

O armazem da baratiza DE

VENANCIO MARTINS

Agradavel noticia! Baixarão os preços dos generos que pagavão direitos de importação.

Assim, satisfeito e habilitado a vender taes generos mais baratos do que até então apressa em chamar a concorrência de seus freguezes, e depois conhecerão qual a vantagem.

Rua da Praia n.º 40 e 41

Escrava para alugar

Nesta typographia se dirá quem tem uma boa escrava para se alugar, propria para todo o serviço de casa de familia.

Camara Municipal

Os Senhores lavradores destes municipio que quizerem fazer emsaio da plantação de trigo, da-se sementes em pequena porção no paço da camara municipal.

O Presidente:

Marcolino Monteiro Cabral.

DENTISTA

PEDRO CAMINHA FILHO

Cirurgião Dentista

Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Avisa as pessoas que precisarem de seus serviços, que retirem-se no dia 20 do corrente para o Rio Grande do Sul.

HOTEL LAGUNENSE

EXPEDIENTE

Todas as pessoas que receberem o jornal de hoje e não o devolverem serão desde logo considerados como assignantes

A directoria.

ULTIMA HORA.

Obras do cemiterio

Devido ao máo tempo não pôde ter lugar hontem o bazar de prendas annunciado em beneficio das obras do cemiterio: tel-o-á, porém, hoje, si o tempo permittir.

«Tyd d'A Verdade»